

PORTARIA Nº 515/2023/GAB/EMSERH, DE 22 DE agosto DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 585/2022-GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

Nº	FISCAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
1	SHAYSSA CARLA SILVA FERREIRA	FISCAL TÉCNICO TITULAR	12574	DIRETORA ADMINISTRATIVA
2	JOÃO AVELINO DE ARAUJO SOARES	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	13363	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
1	FRANCISCO SERGIO DE AZEVEDO CARVALHO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	13809	TÉCNICO DE TI
2	ALEXANDRE ARAUJO NUNES	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	14095	TÉCNICO DE TI

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 585/2022-GCC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de computadores completos, para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, visando atender as necessidades da POLICLÍNICA DO COROADINHO, Unidade de Saúde

Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 585/2022-GCC/EMSERH, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 585/2022-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 585/2022-GCC/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE agosto DE 2023.

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
PAULO E. P. CARDOSO RONCHI
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 11.457/EMSERH
Portaria Nº 423/2022/GAB/EMSERH